



REGULAMENTO

PRÊMIO Sesi DE BOAS PRÁTICAS EM SST – 2019



Realização: Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – Sesi-DR/ES

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVO.....	2
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO.....	2
INSCRIÇÕES	3
AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS.....	4
RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO	6
CONTATOS E INFORMAÇÕES	7
Anexo A – Ficha de Inscrição (<i>modelo</i>).....	8
Anexo B – Modelo do Trabalho	9
Anexo C – Ficha de Avaliação	10



APRESENTAÇÃO

Criado em 1951, o **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, que integra o Sistema FINDES (Federação das Indústrias do Espírito Santo), é uma entidade de direito privado que tem como missão a promoção da qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável das indústrias.

Dentro dos compromissos assumidos pelo SESI na sua relação com as indústrias e seus trabalhadores, cabe ressaltar o comprometimento com a Segurança e Saúde no Trabalho.

Neste sentido, o SESI-ES apresenta o **Prêmio SESI de Boas Práticas em SST** (Segurança e Saúde no Trabalho), a ser realizado em novembro de 2019, em sua terceira edição, por meio da participação na Semana de Segurança e Saúde no Trabalho do Espírito Santo, denominada “PREVENIR ES”.

O **Prêmio SESI de Boas Práticas em SST** é uma iniciativa do SESI-ES e está alinhado as estratégias de apoio as Indústrias Capixabas na gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.

OBJETIVO

Reconhecer o esforço das indústrias e empresas capixabas na implantação de melhorias no ambiente de trabalho, desenvolvendo a cultura da segurança, além de divulgar para a sociedade as ações bem-sucedidas de promoção da Saúde e Segurança dos Trabalhadores.

O Prêmio busca:

- a) Fortalecer o exercício e a relevância da gestão da segurança e saúde no trabalho;
- b) Reconhecer as indústrias que realizaram ações eficazes de prevenção e gestão de riscos em segurança e saúde no trabalho, bem como seus prestadores de serviços;
- c) Compartilhar e incentivar as boas práticas de Segurança e Saúde no Trabalho;
- d) Contribuir para a evolução dos processos de segurança e saúde no trabalho das indústrias e empresas prestadoras de serviços;
- e) Ampliar a visibilidade para a sociedade dos esforços destas indústrias e prestadores de serviço na aplicação das boas práticas de gestão em segurança e saúde no trabalho.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

O **Prêmio SESI de Boas Práticas em SST** tem como público alvo as micro, pequenas, médias e grandes Indústrias, assim como prestadores de serviços para a Indústria, que desenvolvem produtos, serviços ou processos inovadores em Saúde e Segurança no Trabalho no ambiente profissional, instaladas no estado do Espírito Santo.

As empresas participantes poderão se inscrever com até 3 (três) cases, por **CNPJ (unidade produtiva)**, para área temática “Saúde e Segurança no Trabalho”, de acordo com a categoria estabelecida neste regulamento.

PRÉ REQUISITO:

- 1- A participação no Prêmio SESI é para empresas com **CNAE INDÚSTRIA** e **prestadores de serviços para a Indústria**. A confirmação da inscrição para enquadramento na categoria de participação será realizada por meio da análise da Atividade Econômica da empresa inscrita.
- 2- Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente, na unidade inscrita (CNPJ), nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição.

NOTA: Junto à inscrição deverá estar anexada uma declaração assinada por um representante legal da empresa inscrita confirmando a ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores do CNPJ (unidade produtiva) nos últimos 12 (doze) meses a contar da data da remessa da inscrição com o seguinte conteúdo:

“DECLARAÇÃO

Declaramos para os organizadores do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST - 2019 que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores de empresa xxxx, inscrita sob CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx.”

Área Temática

Este prêmio considera para avaliação das práticas a área temática:

- **Segurança e Saúde no Trabalho.**

Serão premiados 3 (três) cases dentro de cada categoria. **No total serão premiados até 12 (doze) trabalhos, desde que atendidos os critérios de avaliação.**

As categorias de premiação foram definidas em função do seguimento/porte da empresa, conforme tabelas abaixo.

CATEGORIAS	NÚMERO DE EMPREGADOS
Micro e Pequena Indústria	até 99 empregados
Média Indústria	de 100 a 499 empregados
Grande Indústria	acima de 500 empregados
Empresas Prestadoras de Serviços para a Indústria	Sem limitação de empregados

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **22/04/2019** a **30/09/2019**, por meio do preenchimento eletrônico, completo, seguindo os critérios de formatação apresentados nos **Formulários ANEXO A (Ficha de Inscrição)** e **ANEXO B (Modelo de Trabalho)** e deverão ser encaminhados para o e-mail disau@findes.org.br.



Notas:

1. O e-mail contendo o formulário de inscrição (devidamente assinado) e trabalho escrito deverá ser encaminhado com o seguinte título: “PRÊMIO SESI – (nome da prática)”;
2. O trabalho deve ser enviado em formato PDF;
3. Poderá ser anexado ao material escrito vídeo de apresentação da boa prática em funcionamento. O arquivo do vídeo deverá ser gravado em formato mp4, qualidade mínima de HD 720p e ter no máximo 03 (três) minutos de duração.
4. Para a apresentação presencial, a empresa poderá preparar apresentação em arquivo power point (por exemplo), que deverá ser enviado a Organização do Prêmio na data solicitada por este, antes da data de apresentação do(s) trabalho(s).

Em caso de envio de vídeo, este deverá ser entregue em DVD juntamente com o trabalho escrito, por meio de envelope único, lacrado, constando da face externa unicamente o seguinte:

PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST – 2019

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: Nome, telefone da empresa e contato (nome) da pessoa da empresa designada para a inscrição na premiação.

A/C Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria – DSI (7º andar)

Endereço para entrega da documentação:

- Avenida Nossa Senhora da Penha, n.2053, Edifício Findes - 7º Andar, Bairro Santa Lúcia – Vitória/ES CEP: 29.056-913.

Serão desclassificadas as inscrições:

- Realizadas fora do prazo de inscrição;
- Que apresentem inverdades sobre as informações prestadas;
- Que não apresentem ilustração que demonstre a boa prática;
- Da indústria que atingir menos de 50% do total máximo de pontos da avaliação;
- Zerar quaisquer dos itens de análise;
- Realizadas sem o envio do **ANEXO B** conforme critérios estabelecidos por este Regulamento.

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Critérios de avaliação

A sistemática de avaliação e notas a serem conferidas pela Comissão Julgadora será pontuada com notas de 0 a 10, não podendo estas serem fracionadas, considerando os critérios e pesos estabelecidos a seguir:

1. Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros) (peso 3);
2. Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores (peso 2);
3. Melhoria e continuidade da prática (peso 1);
4. Trabalho claro, focado e apropriado ao tema proposto (peso 1);
5. Envolvimento de outros setores da indústria na prática aplicada (peso 1);
6. Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas (peso 1);



7. Metodologia bem esclarecida e aplicada (*peso 1*);

Cada membro da Comissão Julgadora fará sua análise individualmente e os resultados serão discutidos e somados ao final do período de avaliação.

Classificação

Os trabalhos serão classificados seguindo a ordem decrescente de notas (da maior nota para a menor). Ou seja, o 1º lugar terá a maior nota final obtida através da avaliação pelo Comissão Julgadora e os demais seguirão este formato de classificação.

No caso em que a mesma empresa com mesmo CNPJ (unidade produtiva) seja premiada em mais de uma colocação, será considerado, para fins de premiação, somente o lugar da colocação mais significativa. Exemplo: Se a empresa (CNPJ) tiver pontuação para ocupar o 2º e 3º lugares, esta será considerada como 2º lugar, sendo convocada a próxima Indústria com maior pontuação para assumir o 3º lugar.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo a ordem a seguir:

- 1º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 1 - Resultados e benefícios obtidos com a implantação da prática claramente apresentados e discutidos (resultados econômicos, redução de acidentes e doenças, absenteísmo, rotatividade, entre outros).
- 2º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 2 – Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores.
- 3º - Seleção da indústria ou empresa com maior pontuação (nota final = peso x nota) no item 3 - Melhoria e continuidade da prática.

Os critérios de desempate foram definidos com base nos itens de maior peso e maior relevância dentro dos objetivos do Prêmio.

Havendo ainda empate na classificação dos trabalhos, após realizada a avaliação dos trabalhos e analisados os critérios de desempate definidos, ambos serão declarados vencedores.

Visita Técnica

Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, as Indústrias candidatas ao Prêmio SESI de Boas Práticas em SST, poderão ser visitadas, para esclarecimentos quanto a prática inscrita.

Possibilidade de Apresentação

As Indústrias/Empresas candidatas ao Prêmio SESI serão convidadas pela Comissão Organizadora a apresentar pessoalmente seus cases, durante a avaliação por parte da Comissão Julgadora e em período definido e informado previamente, onde o autor do trabalho irá expor de forma objetiva o conteúdo e poderá ser submetido a perguntas realizadas pela comissão julgadora. A participação na apresentação ficará a critério da empresa inscrita. Não serão consideradas remarcações para a apresentação dos trabalhos.

COMITÊ TÉCNICO – ORGANIZADOR E AVALIADOR

Comissão Organizadora

O SESI-ES é responsável por conduzir a organização do evento Prêmio SESI de Boas Práticas em SST junto ao Comitê Técnico da Prevenir ES, cujas responsabilidades, são:

- Elaborar e cumprir o regulamento do Prêmio;
- Designar e orientar a Comissão Julgadora;
- Viabilizar os recursos e ações necessárias para a implementação;
- Comunicar os vencedores indicados pela Comissão Julgadora;
- Realizar a cerimônia de entrega dos prêmios.

Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora, composta por até 5 (cinco) membros por categoria, será designada pela Comissão Organizadora e será composta por representantes técnicos ou Instituições e Organizações Públicas e Privadas, ligadas a Segurança e Saúde no Trabalho.

A atribuição da Comissão Julgadora consistirá na análise técnica e avaliação técnica dos trabalhos inscritos no Prêmio, conforme os critérios determinados neste Regulamento e orientados pela Comissão Organizadora. Para o julgamento dos trabalhos, será utilizada a Ficha de Avaliação (ANEXO C).

A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo as suas decisões qualquer tipo de recurso ou impugnação.

Dúvidas e casos omissos serão tratados junto a Comissão Organizadora do Prêmio SESI de Boas Práticas.

Considerações Gerais:

- Os membros do Comitê Técnico da Prevenir que forem indicados para participar da Comissão Julgadora estão impedidos de apresentar trabalhos individuais;
- É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros do Comitê Técnico que tenham trabalhos submetidos pelas empresas que os empregam;
- Os empregados do SESI-ES, SENAI-ES e IEL-ES não poderão compor a Comissão Julgadora do Prêmio SESI de Boas Práticas em SST;
- A Comissão Julgadora poderá ter seu quantitativo de avaliadores alterado;
- Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora somente serão informados às Indústrias/Empresas participantes e demais partes interessadas no Prêmio, após a conclusão do processo de julgamento e a premiação das práticas vencedoras, desde que solicitados.

RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos selecionados receberão o reconhecimento pelo mérito, em cerimônia de premiação, de acordo com a análise e julgamento técnico instituído pelo Prêmio SESI de Boas Práticas em SST e os vencedores poderão ser convidados a apresentá-los em eventos especializados.

Os cases das Indústrias/Empresas participantes poderão ser divulgados nas mídias da indústria capixaba (informativos da Indústria, sites da Indústria, entre outras).

As empresas vencedoras receberão **premiação** de reconhecimento, de acordo com a área temática e categoria definida, através de solenidade promovida pelo SESI-ES, a ser realizada em **novembro de 2019**, em data e local a serem definidos e divulgados previamente.

A premiação será destinada ao **1º, 2º e 3º** lugares de cada porte, na área temática Segurança e Saúde no Trabalho, conforme prêmios descritos a seguir:

1º lugar – Troféu Prêmio SESI de Boas Práticas em SST para a empresa e Carta de Reconhecimento ou Placa de Menção Honrosa para a equipe autora do trabalho. A equipe vencedora poderá ser convidada para fazer parte do Comitê da Prevenir do ano seguinte.

2º e 3º lugares – Placa de Reconhecimento.

Vitória/ES, 05 de abril de 2019.



MATEUS SIMÕES FREITAS
Superintendente do SESI-DR/ES

CONTATOS E INFORMAÇÕES

Comissão Organizadora:

Julio Augusto Zorzal dos Santos

Diretoria de Saúde e Segurança na Indústria

Telefone: (27) 3334 - 5678

Kenny Karina Sathler Almeida

Coordenadora Segurança no Trabalho -

SESI Saúde

Telefone: (27) 3232-1709

Giselle Nabuco Coelho

Engenheira de Segurança do Trabalho - Diretoria de

Saúde e Segurança na Indústria

Telefone: (27) 3334-5787



Anexo A – Ficha de Inscrição (modelo)



Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST – 2019

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	_____
Nome Fantasia:	_____ CNPJ: _____
Número de Empregados no CNPJ:	_____
CNAE:	_____ Grau de Risco: _____
Endereço:	_____
Bairro:	_____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone:	_____
Site (se houver):	_____
Índice de Filiação Patronal (se houver):	_____
Responsável:	_____ Cargo: _____
Telefone:	_____ E-mail: _____
Categoria da empresa	
<input checked="" type="checkbox"/> Micro ou Pequena Indústria	<input type="checkbox"/> Média Indústria <input type="checkbox"/> Grande Indústria
<input checked="" type="checkbox"/> Prestador de serviço para a Indústria – Neste caso informe Indústrias para as quais presta serviços:	_____
DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Caso de Boas Práticas)	
Título do Trabalho (Caso de Boas Práticas): (máximo 2 linhas)	
Autor (es) do trabalho:	
Resumo: (máximo 20 linhas)	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Autorizamos a organização do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST, a usar dos dados e imagens de nossa empresa, podendo estas serem utilizadas para reproduções, exibições e publicações nas mais diversas mídias, a qualquer momento.	
DECLARAÇÃO	
Declaramos para os organizadores do Prêmio Sesi de Boas Práticas em SST - 2019 que nos últimos 12 (doze) meses não ocorreram acidentes de trabalho com morte ou incapacidade total entre os trabalhadores de empresa XXXXXXXXXXXX inscrita sob CNPJ: 00.000.000/0000-00 .	
_____/EE, ____ de ____ de 2019.	
Nome (Representante Legal):	_____
Cargo:	_____
Assinatura:	_____

Anexo B – Modelo do Trabalho



Prêmio SESI de Boas Práticas em SST – 2019

ANEXO B – MODELO DE TRABALHO

DADOS DO TRABALHO ESCRITO (Case de Boas Práticas)

O trabalho escrito deverá apresentar todos os itens abaixo, respeitando o limite de linhas. Além do texto deverão ser inseridos como anexos: ilustrações, fotos, vídeos, gráficos, figuras, entre outros.

- **Título do Trabalho** – Indicação do tema em no máximo 2 (duas) linhas.
- **Introdução** – Introdução do tema tratado no trabalho, contendo no máximo 20 (vinte) linhas.
- **Empresa** – apresentação da empresa, com dados sobre data de fundação, setor de atuação, principais produtos e mercados (estados ou países), número de funcionários (em caso do case ser apresentado por uma unidade produtiva, mencionar o número total de funcionários da empresa e o número da unidade), CNAE e grau de risco da empresa, no máximo 1/2 página.
- **Objetivo** – Indicação do que se pretende alcançar com a implementação da boa prática, no máximo 20 (vinte) linhas.
- **Justificativa** – Indicação da razão pela qual se implementa a boa prática na indústria, no máximo 20 (vinte) linhas.
- **Desenvolvimento** - citar neste item: Estrutura, mecanismos e recursos humanos e financeiros destinados à implementação da prática; aspectos de inovação; descrição detalhada da prática; período de implementação da prática (início e duração); potencial de replicação da prática na indústria ou em outras unidades, entre outros. No máximo 300 (trezentas) linhas ou 6 (seis) páginas.
- **Resultados** – descrever neste item: Resultados e benefícios econômico-financeiros alcançados com a prática; citar a eficiência na melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho; redução de acidentes e taxas equivalentes; participação da indústria e seus setores, entre outros. No máximo 100 (cem) linhas ou 2 (duas) páginas.
- **Conclusão** – Fechamento do trabalho com indicação do ponto de vista da indústria, no máximo 20 (vinte) linhas.



Anexo C – Ficha de Avaliação



ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO - PRÊMIO SESI DE BOAS PRÁTICAS EM SST - 2018

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia: CNPJ:

Categoria da Empresa: Micro e Pequena Indústria Média Indústria

Prestador de Serviço para a Indústria: Grande Indústria

Título do Trabalho:

DADOS DO MEMBRO - COMISSÃO JULGADORA

Nome do Membro:

Cargo:

Empresa/Instituição:

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Item	Crêrios de Avaliação	Peso	Nota	Nota Final	Justificativas e Comentários
1	Trabalho claro, focado e apropriado em termos propostos	1		0	
2	Envolvimento de outros setores da empresa na prática aplicada	1		0	
3	Envolvimento dos empregados nas ações aplicadas	1		0	
4	Envolvimento e compromisso comprovado da Alta Direção e Gestores	2		0	
5	Metodologia bem estruturada e aplicada	1		0	
6	Resultados e benefícios obtidos com a implementação da prática claramente apresentados e discutidos (reunões, conferências, notação de acidentes e doenças, absentismo, produtividade, entre outros)	3		0	
7	Metódica e continuidade de práticas	1		0	
Total				0	

ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

A nota total varia entre 0 a 100 pontos.
As notas atribuídas pelo membro da Comissão Julgadora para cada item, deverão variar de 1 a 10 e ser atribuídas conforme critérios abaixo:
0 - não atende ao item
1 a 3 - desempenho baixo no item avaliado
4 a 7 - desempenho regular no item avaliado
8 a 10 - desempenho alto no item avaliado.

As final de atribuição de Nota, esta deverá ser multiplicada pelo peso, para obtenção de Nota Final

Data da avaliação:

Assinatura do Membro:



